**PROJETO DE LEI Nº. 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A EFETUAR CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**. Fica o Município de Constantina autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias para suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

**I.** Professor área I: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – jornada de trabalho de 22 horas/semanais:

**a)** 75 (setenta e cinco) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica;

**b)** 02 (dois) vagas: Professor de Educação Especial, com habilitação específica, curso de aperfeiçoamento na área.

**II.** Professor área II: Séries Finais do Ensino Fundamental, com jornada de trabalho de 22 horas/semanais:

**a)** 05 (cinco) vagas de Professor de Artes, para a educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**b)** 02 (duas) vagas de Professor de Língua Inglesa, para a educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**c)** 01 (uma) vaga de Professor de Desenvolvimento Rural e Urbano - DRU, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**d)** 04 (quatro) vagas de Professor de Ciências, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**e)** 02 (duas) vagas de Professor de Filosofia, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**f)** 02 (duas) vagas de Professor de Português, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**g)** 04 (quatro) vagas de Professor de Educação Física, para atuação em educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**h)** 02 (duas) vagas de Professor de História, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**i)** 02 (duas) vagas de Professor de Geografia, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**j)** 02 (duas) vagas de Professor de Matemática, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

**l)** 01 (uma) vaga de Professor de Língua Espanhola, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica.

**III.** Serventes Escolares:

**a)** 14 (quatorze) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme necessidade específica;

**b)** 05 (cinco) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

**IV.** Secretário Escolar: 04 (quatro) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**V.** Motorista: 07 (sete) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade específica.

**VI.** Nutricionista:

a. 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade.

b. 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade.

**VII.** Monitor Escolar: 55 (cinquenta e cinco) vagas, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, detentor de Ensino Médio com habilitação em magistério ou estar cursando no mínimo o terceiro semestre do curso de Pedagogia ou Licenciaturas, conforme necessidade específica.

**VIII.** Auxiliar de Biblioteca: 06 (seis) vagas para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

**IX.** Instrutor de Esportes: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com habilitação específica.

**X.** Psicólogo: 02 (duas) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica.

**XI.** Assistente Social: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica;

**XII.** Psicopedagoga: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica e curso de aperfeiçoamento na área;

**XIII.** Monitor de Informática: 05 (cinco) vagas, com carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade específica;

**XIV.** Agente de Portaria: 05 (cinco) vagas, com carga horária de 40 horas semanais;

**XV.** Monitor de Esporte: 01 (uma) vaga, com carga horária de 25 horas semanais, devendo estar cursando no mínimo o sexto semestre do curso de Educação Física (licenciatura e/ou bacharel), conforme necessidade específica;

**XVI.** Zelador: 02 (duas) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** As contratações constantes no artigo anterior serão em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores municipais.

**Art.3º.** As contratações são em caráter emergencial e temporárias com prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

**Art. 4º.** As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº. 1.646/2000, 1.790/2002, 3.424/2015 e 2.028/2004 e suas respectivas alterações posteriores.

**Art. 5º.** A remuneração de cada contratação será a prevista para os diferentes quadros de servidores municipais, correndo a despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos cargos regidos pela Lei Municipal nº. 3.424/2015, será proporcional à carga horária do respectivo cargo de

provimento efetivo disposto no quadro de cargos deste Poder Executivo, conforme Lei Municipal supracitada.

**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de novembro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**
**VENCIMENTOS: R$ 1.909,32** (um mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
**b) Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
**FORMA DE PROVIMENTO:**
Ingresso através de processo seletivo, realizado para a educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental e para anos finais do Ensino Fundamental.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**Instrução:** Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou conforme legislação vigente.
Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.
**Idade:** Mínima: 18 anos
**Horário:** período de 22 horas semanais.
**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR**
**VENCIMENTOS: R$ 1.472,84** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.
**b) Descrição Analítica:** Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas;

polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** período de 40 horas semanais.

**b) Outros:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR**

**VENCIMENTOS: R$ 736,42** (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

**b) Descrição Analítica:** Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** período de 20 horas semanais.

**b) Outros:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**VENCIMENTOS: R$ 2.151,97** (dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

**b) Descrição Analítica:** Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação superior; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos, inclusive com toda a documentação exigida; atender telefone e dar os devidos encaminhamentos. organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair certidões e elaborar ofícios, memorandos e outros similares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram aos alunos, sempre em tempo hábil; preencher boletins estatísticos, boletins de merenda e efetividade; responsabilizar-se pelo preenchimento do cadastro do censo escolar; participar na formação da escala de horários das aulas; auxiliar nas impressões e realização de cópias de materiais para o uso dos professores em sala de aula; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e de diplomas a serem expedidos pela unidade escolar; receber, redigir e expedir correspondências em geral; elaborar e distribuir boletins de avaliação, histórico escolar e outros similares; lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas e outros similares; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Idade: de 18 anos.

**b)** Instrução: Ensino Médio Completo.

**c)** Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**VENCIMENTO: R$ 2.151,97** (dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência

ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Idade: mínimo de 21 anos;

**b)** Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

**c)** Carteira de Habilitação observado a categoria descrita no Código de Trânsito Brasileiro.

**d)** Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

**VENCIMENTO: R$ 2.915,30** (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das normas nutricionais;

**b) Descrição Analítica:** Combater as carências nutricionais de acordo com a realidade social do Município, desenvolver atividades que busquem melhorar a saúde das crianças, reduzindo cada vez mais a mortalidade infantil, implantar programas que visem o desenvolvimento físico e psicológico das crianças, bem como a reeducação alimentar dos adultos, orientar sobre os cuidados com a alimentação e a importância desta para a saúde qualitativa, elaborar e acompanhar um cardápio para a merenda escolar, aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformação dos alimentos, contribuir para promover, manter e recuperar o estado nutricional, desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino, atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, atuar em equipes multiprofissionais, avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional, planejar, gerenciar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição, exercer o controle de qualidade de alimentos, desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares, integrar grupos de pesquisa na área da alimentação e nutrição, coordenar programas do SISVAN, programas de combate á carências nutricionais, promover assistência integral aos usuários através da atuação em equipe multidisciplinar, participar do controle social no SUS, coordenar programas de combate à fome e unidades básicas de saúde, fazer cumprir a legislação pertinente à área, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, participar do desenvolvimento e capacitação de colaboradores e participar de câmaras técnicas em saúde coletiva.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Carga horária:** de 20 horas semanais
**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Idade:** mínima de 18 anos;
**b) Instrução:** Ensino Superior em Nutrição.
**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**
**VENCIMENTO: R$ 5.830,59** (cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das normas nutricionais;
**b) Descrição Analítica:** Combater as carências nutricionais de acordo com a realidade social do Município, desenvolver atividades que busquem melhorar a saúde das crianças, reduzindo cada vez mais a mortalidade infantil, implantar programas que visem o desenvolvimento físico e psicológico das crianças, bem como a reeducação alimentar dos adultos, orientar sobre os cuidados com a alimentação e a importância desta para a saúde qualitativa, elaborar e acompanhar um cardápio para a merenda escolar, aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformação dos alimentos, contribuir para promover, manter e recuperar o estado nutricional, desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino, atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, atuar em equipes multiprofissionais, avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional, planejar, gerenciar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição, exercer o controle de qualidade de alimentos, desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares, integrar grupos de pesquisa na área da alimentação e nutrição, coordenar programas do SISVAN, programas de combate á carências nutricionais, promover assistência integral aos usuários através da atuação em equipe multidisciplinar, participar do controle social no SUS, coordenar programas de combate à fome e unidades básicas de saúde, fazer cumprir a legislação pertinente à área, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, participar do desenvolvimento e capacitação de colaboradores e participar de câmaras técnicas em saúde coletiva.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Carga horária:** de 40 horas semanais
**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Idade:** mínima de 18 anos;
**b) Instrução:** Ensino Superior em Nutrição.
**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR**
**VENCIMENTOS: R$ 1.450,26** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Executar atividades de orientação e recreação infantil.
**b) Descrição Analítica:** Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanha-las em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia, levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Geral:** Carga horária semanal de 25 horas;
**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Idade:** 18 anos completos;
**b) Instrução:** Ensino Médio com habilitação em Magistério ou estar cursando no mínimo o 3º semestre de Cursos de Pedagogia ou Licenciaturas.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
**VENCIMENTOS: R$ 1.472,84** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Prestar serviços de auxiliar de biblioteca, registros de acervo, limpeza, conservação e outros;
**b) Descrição Analítica:** Promover o registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, mapas, gravuras, jornais, bem como da documentação relativa ao município constantes de publicações de interesse geral; Organizar e manter atualizado o fichário de leitores; organizar os catálogos e fichários indispensáveis ao bom funcionamento da biblioteca; orientar o leitor no uso da biblioteca; administrar as salas de leitura, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; zelar pelo

patrimônio da biblioteca; prestar todo auxílio aos consulentes e leitores, executar atribuições correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a)** Carga horária semanal de 20 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** de 18 anos.

**b) Instrução:** Ensino Médio completo.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ESPORTES**

**VENCIMENTOS: R$ 1.472,84** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Síntese dos Deveres:** Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.

**b) Exemplos de Atribuições:** Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

**Condições de Trabalho:**

**a)** Carga horária semanal de 20 horas.

**Requisitos para investidura:**

**a)** Idade mínima de 18 anos;

**b)** Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação em Educação Física.

**c)** Registro no Conselho Regional de Educação Física.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

**VENCIMENTOS: R$ 5.830,60** (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Síntese dos Deveres:** executar atividades no campo da psicologia.
**b) Exemplos de Atribuições:** proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; realizar perícias e elaborar pareceres; realizar pesquisas e desenvolver metodologia novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; manter atualizado prontuário de cada caso de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
**Condições de Trabalho:**
**a)** Carga horária: de 40 horas semanais.
**b)** Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a)** Instrução: Ensino Superior em Psicologia.
**b)** Habilitação: Legal para o exercício da profissão.
**c)** Idade mínima: 21 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL**
**VENCIMENTO: R$ 5.829,37** (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar serviços de assistência social.
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar de coordenar as atividades e programas de Assistência Social do Município, avaliando as condições econômicas da população, fiscalizando e controlando a distribuição de benefícios às famílias em estado de carência do Município; executar políticas de inclusão e de prevenção social; cumprir com todas as atividades elencadas na Lei Orgânica Nacional de Assistência Social e legislação correlata; promover a cidadania; executar políticas e programas estabelecidos; coordenar, elaborar e promover assistência social no município e realizar todas as atividades a fim.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas semanais.
**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Instrução:** Curso Superior de Assistente Social.
**b) Idade Mínima:** 21 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGA**
**VENCIMENTO: R$ 3.741,49** (três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades específicas, realizar o trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizado escolar e orientação educacional especial, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Cabe ao psicopedagogo perceber eventuais perturbações no processo aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação; realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público municipal; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; cumprir demais objetivos afins.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Carga horária:** 40 horas semanais.
**b) Complexidade:** Atribuições de alto grau de complexidade que exigem planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade no processo ensino-aprendizagem.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Instrução:** Ensino de Nível Superior.
**b) Desejável:** Ensino superior em Psicopedagogia ou com formação completa em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Licenciatura, sendo que todas as profissões, à exceção da primeira, devem possuir capacitação e título de especialista na área de psicopedagogia.
**c) Idade:** mínima de 21 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE INFORMÁTICA**
**VENCIMENTOS: R$ 1.472,84** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Atuar na utilização de laboratórios de informática como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem dos alunos.
**b) Descrição Analítica:** Atuar na utilização de laboratórios de informática como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem dos alunos; auxiliar na instalação e na utilização dos equipamentos nos laboratórios; trabalhar em conjunto com os professores regentes e os alunos, auxiliando nas atividades desenvolvidas nos laboratórios; auxiliar o professor regente na identificação de sites de interesse específico da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação; zelar e manter organizados o ambiente e os materiais e equipamentos dos laboratórios de informática escolares; e controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;
**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Idade:** mínimo de 18 anos;
**b) Instrução:** Ensino Médio Completo;
**c)** Certificados, certidões, diplomas, declarações que comprovem a qualificação na área de informática;
**d) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA**
**VENCIMENTO: R$ 1.714,08** (um mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos)
**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**
**ATRIBUIÇÕES:**
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades rotineiras, envolvendo a supervisão dos serviços de limpeza, distribuição da correspondência externa, portaria permanente, adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda e tarefas correlatas.
**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Abrir e fechar portas e janelas das repartições no início e no término do expediente; Supervisionar os serviços de limpeza e conservação das instalações do Prédio; Distribuir o pessoal destinado ao recebimento e entrega de correspondência externa; Manter a portaria permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; Hastear e arriar o Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal. Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a

evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Atender ás chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; Executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Carga horária:** 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** 21 anos.

**b) Instrução:** Ensino Fundamental Completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESPORTE**

**VENCIMENTOS: R$ 1.450,26** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar atividades de orientação na preparação física e esportiva, prestando atendimento personalizado e em pequenos grupos.

**b) Descrição Analítica:** Orientar na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com idade, sexo e habilidade de cada um; explicar as regras simplificadas de jogos; oportunizar situações de jogos para os integrantes; organizar material para o bom andamento da atividade; acompanhar os eventos esportivos que envolvam o município; incentivar a pratica de esportes; motivar crianças e adolescentes a ocupar o tempo livre com a pratica de esportes e combater o uso de drogas; garantir a segurança daqueles sob sua orientação; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 25 horas;

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** 18 anos completos;

**b) Instrução:** Estar cursando no mínimo o 6º semestre do Cursos de Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharel).

**CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR**

**VENCIMENTOS: R$ 1.714,08** (um mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos)

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**b) Exemplos de Atribuições:** arregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina; varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas; proceder à limpeza de oficinas, baias, depósitos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicilio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega e pesagem, contagem de materiais, auxiliar aos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de plantio, preparo do terreno, adubação de pomares e arborização da cidade; auxiliar na jardinagem e pintura de meios fios e árvores, molhar plantas, cuidar de ferramentas, máquinas de qualquer natureza, executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

**a)** Carga horária semanal de 40 horas.

**b)** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para investidura:**

**a)** Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

**b)** Idade mínima: 18 anos.

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. 133 de 23 de novembro de 2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 133 de 23 de novembro de 2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A EFETUAR CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO PARA O ANO LETIVO DE 2024".

Sendo a educação um dever do Poder Público municipal, uma garantia Constitucional, diante da chegada do ano escolar de 2024 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, o presente Projeto de Lei objetiva suprir as necessidades emergenciais e temporárias da rede municipal de ensino do município de Constantina, para possibilitar o início do ano letivo de 2024, além de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da educação em turno integral, além da abertura e funcionamento do CMAEE.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de novembro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal